



**Regulamento Específico das Unidades de Conservação**

Normas gerais da	
<b>Unidade de Conservação:</b>	Parque Estadual do Prelado
<b>Núcleo:</b>	Núcleo Prelado
<b>Horário de funcionamento da UC:</b>	Para atividades autoguiadas: período diurno das 7h as 18h (podendo variar de acordo com a época); Para atividades monitoradas: o horário deverá ser aprovado previamente pela gestão.
<b>Endereço:</b>	Praia da Jureia s/n
<b>Telefone:</b>	(13)3841-2193 (13)3849-1157

Restrições Gerais da	
Unidades de Proteção Integral - com a finalidade de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, e o uso público para fins de recreação, educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico	
Art. 11. O Parque Estadual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico	
§ 1 O Parque Estadual é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei	
§ 2 A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão gestor e às normas estabelecidas pelo órgão de fiscalização	
§ 3 A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade	
§ 4 As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Municipal	

Restrições Específicas da	
São proibidos a todos:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>. Jogar lixo, acampar e fazer uso de fogo (inclusive churrascos);</li> <li>. Trazer animais domésticos e introduzir espécies exóticas;</li> <li>. Coletar componentes dos ecossistemas, inclusive conchas;</li> <li>. Desmatar, pescar nos rios e caçar;</li> <li>. Usar equipamento sonoro sem a utilização de fones de ouvido;</li> <li>. Portar qualquer ferramenta de uso ilegal, como facões, armas e estilingues (Lei Federal nº 9.605/1998);</li> <li>. Acessar áreas restritas a visitação (informada pela gestão e funcionário do PEP);</li> </ul>	
São obrigatórios aos visitantes:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>. Participar nas instruções ministradas pelo monitor ambiental;</li> <li>. Estar acompanhado a todo momento de monitor credenciado nos atrativos com obrigatoriedade de monitoria ambiental;</li> <li>. Usar calçados fechados, calça comprida e camiseta com manga curta ou longa, assim como, todos os EPIs necessários, exceto nos roteiros autorizados</li> </ul>	

Normativas aplicadas	

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por JULIANA COSTA COELHO, EDSON MONTILHA DE OLIVEIRA. Para conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo FF.008218/2022-48 e o código M15N1H76.

- Decreto 65.774/2021 - Regulamenta o Plano de Manejo da APA Marinha Litoral Sul;
- Decreto Estadual nº 25.341/86 - Aprova o Regulamento dos Parques Estaduais Paulistas;
- DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002 - Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Decreto nº 52.388 de 13 de fevereiro de 1.970 - Dispõe sobre a utilização das praias públicas e dá outras providências;
- Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - lei de contravenções penais;
- Enciclopédia Caiçara. Falares Caiçaras. Vol. V. Diegues, Antônio Carlos. Editora Hucitec. 2004;
- Lei de Crimes Ambientais nº 9.065/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei federal nº 9.985/00 - regulamenta o art. 225, par. 1º, incisos I, II, III e VII da constituição federal, institui o sistema nacional de unidade de conservação e dá outras providências;
- Lei nº 2.116, de 01 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre a criação do fundo municipal de turismo de Iguape – FUMTUR, e dá outras providências;
- Lei nº 2.117, de 16 de março de 2012 - Dispõe sobre as atividades de turismo e visitação no município de Iguape, e dá outras providências;
- Lei nº 2.317, de 23 de maio de 2018 - Dispõe sobre a entrada e permanência temporária de ônibus de turismo e demais veículos no município de Iguape;
- MMA/ICMBio, Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cananeia-Iguape-Peruibe. 2015;
- Plano diretor de turismo do município de Iguape – 2021-2024;
- Portaria normativa ff nº 073/2009 - Estabelece roteiro para elaboração do plano emergencial de uso público para as UCs com atividades de recreação;
- Portaria Normativa FF/ DE 123/2018 - Retifica o anexo I e II da portaria normativa FF/DE Nº 255/2017, no que se refere ao sistema de controle de acesso;
- Portaria Normativa FF/ DE Nº 182/ 2015 Dispõe sobre o horário de visitação nas Ucs sob a gestão da Fundação florestal.
- Portaria Normativa FF/ DE Nº 313/ 2019 - Retifica a Portaria FF DE Nº 321/ 2019 que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingresso e de taxa de administração;
- Portaria Normativa FF/ DE Nº 175/ 2012 - Estabelece procedimentos para regulamentar a captação de imagens e o uso de imagens nas Unidades de Conservação;
- Portaria Normativa FF/ DE Nº 236/ 2016 - Dispõe sobre procedimentos para realização da atividade de observação de aves nas UCs administradas;
- Portaria Normativa FF/ Nº 324/2020 - Dispõe sobre a regulamentação da atividade de observação de primatas nas Unidades de Conservação;
- Portaria Normativa FF/DE Nº 186/ 2015 - Estabelece procedimentos para realização de eventos nas UCs de proteção integral.
- Portaria Normativa FF/DE nº 331 /2021 - Dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade;
- Portaria Normativa FF/DE nº 332/2021 - Dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação;
- Resolução SCET Nº 06 de fevereiro de 1975 – publicada no DOE – Tombamento como monumento histórico-arquitetônico de imóveis locais;
- Resolução SMA 48/14, Lei nº 11.284, de 2006 - Dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas;
- Resolução SMA Nº 059/2008 - Regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas UCs de proteção integral;
- Resolução SMA Nº 195/ 2018 - Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais;
- SIMA/Fundação Florestal, Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Marinha da Ilha Comprida, 2021.

**Obrigações do Monitor Ambiental**

Os monitores ambientais cadastrados/credenciados deverão apresentar seus equipamentos de proteção individual, bem como, equipamento de comunicação. O monitor ambiental autônomo deverá ajudar no monitoramento dos impactos previstos da visitação pública. O monitor ambiental autônomo deverá comunicar as regras de visitação para os visitantes e fazer cumprir os limites e acordos estabelecidos. O monitor deverá comunicar a gestão, o mais brevemente possível, de qualquer atividade irregular que o mesmo observar durante sua prestação de serviços.

**Recomendações ao Monitor Ambiental**

- .Desenvolver seu trabalho regido pela ética e boa conduta no desempenho da prestação dos serviços;
- .Tratar cuidadosamente os visitantes, com cortesia, moralidade, respeito, boas maneiras, disponibilidade e atenção;
- .Manter o gestor da Unidade de Conservação atualizado sobre qualquer acontecimentos fora da regularidade;
- .Participar das reuniões ordinárias do Conselho Consultivo do PEP e também de outros conselhos municipais relevantes para sua atividade;
- .Continuar buscando novas capacitações e formação para atualização profissional e especialização de serviços.
- .Exercer sua profissão ativamente, buscando novos clientes e oportunidades, diversificando ou especializando seus serviços, não dependente de terceiros;
- .Trazer para a gestão demandas e propostas para fomentar o Uso Público no PEP.
- .Prezar pela boa imagem do PEP. Apoie ações para divulgar positivamente o PE Prelado como um destino para turismo consciente e ecológico;
- .Formar uma associação de monitores para fortalecer a classe no município.
- .Defender a importância e conservação de área protegidas, tais como o PEP. Leve a bandeira do Meio Ambiente no seu dia a dia e para os visitantes.

**Endereços e telefones de contato**

Polícia Ambiental - (13) 3848-9130  
 SAMU Peruibe Base Sul - (13) 34555-3044 / 192 GERAL  
 Corpo de Bombeiros - 193 / (13) 3842-1232 IC / (13) 3455-4010 PERUIBE  
 Unidade de Pronto Atendimento - (13) 3841-3366 IGUAPE / (13) 3454-1589 PERUIBE

**Crítérios para renovação do cadastro**

- .Possuir os equipamentos necessários para a atividade que pretende realizar, de acordo com as Normas ABNT pertinentes;
  - .Apresentar certificado de cursos de capacitação realizados;
  - .Apresentar todos os documentos exigidos pela Portaria 331/2021;
  - .Apresentar atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício da monitoria an
  - .Estar com o certificado de primeiros socorros atualizado;
  - .Frequência e regularidade de grupos monitorados;
  - .Atendimento das contrapartidas;
  - .Postura durante o trabalho;
  - .Penalidades aplicadas;
  - .Além disso, será ouvido o Conselho Consultivo em reunião específica previamente a renovação do cadastramento dos monitores autôno
- como todas as informações trazidas pela gestão, e será marcada data para o início de um novo processo de recadastramento de monitores

**Procedimento:**

- .Participar do grupo no whatsapp indicado pela gestão para comunicação entre os monitores cadastrados e a UC, no qual, todas as orient
- .O monitor ambiental deverá elaborar um plano de trabalho para atuar em cada roteiro/atrativa e encaminhar para a gestão da UC que fa
- .O monitor ambiental deverá respeitar orientações escritas e verbais dos funcionários do PEP;
- .Todo ano, previamente ao início da alta temporada, os monitores deverão participar de um encontro com a gestão e funcionarios do PEP

**Contrapartida:**

Contrapartida	
Conservação, manutenção e limpeza de trilhas e atrativos	
Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente (limpeza, manutenção predial, etc.)	
Apoio nas atividades de recepção	
Apoio nas atividades de busca e salvamento	
Limpezas de Praias	
Controle de visitantes na Cachoeira do Pocinho	temporada, fin
Aplicação Questionário de Satisfação do visitante	
Monitoramento das atividades de uso público	Ao final de todo mês entregar relatório das monitorias realiz
Monitoramento dos impactos providos da visitação pública	Como d
Comunicar imediatamente à FUNDAÇÃO qualquer fato novo ou relevante a respeito de uso e conservação dos atrativos ora autorizados, sendo vedado o transpasse da Autorização a terceiros sem prévia e expressa manifestação da FUNDAÇÃO;	
Confeccionar e implantar placas sinalizadoras nos atrativos turísticos, conforme ação da Fundação;	
Participar de ações voluntárias a serem definidas, como, por exemplo, a realização do Dia Mundial da água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias, dentro outros;	
Atendimento gratuito a grupos de visitantes de escolas públicas	

Disponibilizar aos visitantes equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme necessário para a realização de cada um dos roteiros;	
Participação do Conselho Consultivo	Parti

**Observações**

.O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalic  
 .A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pe  
 .Deve-se obedecer o estipulado no Plano Emergencial de Uso Público e outros documentos de planejamento e gestão da U

**Penalidades**

Qualquer descumprimento dos regramentos e orientações previstos neste regulamento, no Plano Emergencial de Uso Públi  
 a:  
 a. penalidades incluídas no Plano Emergencial de Uso Público, na Portaria FF/DE n. 331/2021, nas legislações vigentes ou ai  
 b. Caso haja uma terceira reincidência de um descumprimento específico, após findado o período de suspensão (como desc  
 retorno as suas atividades na UC que será apresentado pessoalmente para o Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo di  
 c. O monitor terá direito ao contraditório na aplicação das penalidades impostas, conforme previsão na Portaria FF/DE n. 3:

**Observações**

- No município de Iguape a atuação de monitores ambientais e de agências de turismo está regulamentada pela lei municipal de Iguape, e dá outras providências, e também pelo Plano diretor de turismo do município de Iguape.
  - As atividades de monitoria ambiental seguirão ao indicado na Resolução SMA nº 195, de 21 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitor ambiental.
  - O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor da Unidade, é obrigatório.
  - Os monitores ambientais autônomos serão convocados para fazerem o cadastramento no PEP e/ou credenciamento, através do processo de cadastramento/credenciamento.
  - Serão cadastrados/credenciados como monitores ambientais autônomos do PEP, de forma prioritária moradores do entorno do município vizinho Ilha Comprida;
  - Após cadastrados receberão uma credencial de identificação;
  - Todos os Monitores ambientais deverão passar pelo processo de graduação, que deverá definir o nível em que cada monitor ambiental será classificado, o processo tem o objetivo de promover a motivação do desenvolvimento profissional e a melhoria dos serviços prestados.
- de cada profissional, o processo tem o objetivo de promover a motivação do desenvolvimento profissional e a melhoria dos serviços prestados por ambientalistas autônomos serão qualificados nos seguintes níveis:
- a) Nível I
  - b) Nível II
  - c) Nível III

## de Conservação com Uso Público da Fundação Florestal

### UC

ordão com as estações do ano).  
stão caso ultrapasse o estipulado para as atividades autoguiadas.

### la UC

por isso as regras e normas são restritivas.  
ica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação  
acordo com o que dispõe a lei.  
ção responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.  
restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.  
ue Natural Municipal.

### s da UC

is autoguiados.

### iveis

meio ambiente, e dá outras providências;  
 ações de conservação da natureza e dá outras providências;  
 ações;  
 município de Iguape, e dá outras providências;

ações consolidadas de visitação pública;  
 cobrança de ingresso nas UCs administradas pela Fundação Florestal.

serviços e utilização de dependências e equipamentos em UCs administrada pela Fundação Florestal;  
 ações sob a administração da Fundação Florestal.  
 ações administradas pela Fundação florestal.  
 ações administradas pela Fundação Florestal;

atividades de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;  
 ações administradas pela Fundação Florestal;  
 ações realizadas no município de Iguape;  
 ações administrativas;  
 ações não integral do sistema estadual de florestas de São Paulo e dá outras providências;  
 ações monitoradoras ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob a gestão da secretaria de estado do meio

**Monitoramento Autônomo**

Kit básico para o desenvolvimento da atividade (kit 1º socorros, celular, corda, faca, mochila, lanterna e outros). O  
 documento. A regras, limites, acordos e posturas será informado pela gestão e alterações poderão ocorrer.  
 manutenção na UC;

**Monitoramento Ambiental Autônomo**

ações, tal como o COMTUR.  
 sendo apenas de encontros com clientes espontâneos no PE Prelado.  
 atendimento.  
 atendimento aos seus clientes.

**Atuação em emergência**

**Monitoramento do monitor autônomo**

ambiental;

nos munidos dos relatórios, planilhas e demais informações entregues pelos monitores durante suas atividades, assim como os critérios ambientais autônomo, assim como, outros critérios para renovação.

**S**  
 ações passadas pela gestão deverão ser entendidas como oficiais e passíveis de penalidade caso o descumprimento; será a avaliação e, posterior, autorização ou não para a realização do referido roteiro;  
 para alinhamento das suas atividades.

<b>S</b>
<b>Periodicidade</b>
1 vez ao ano ou sob demanda da UC
1 vez ao ano ou sob demanda da UC
1 vez ao mês ou sob demanda da UC
Sempre que necessário
Sob demanda da UC
dias de semana e feriados prolongados em rodízio e sob demanda da UC
pelo menos 1 por grupo monitorado
adidas, com pelos menos: número e perfil dos visitantes, atrativos visitados e dias e horários das atividades realizadas
escrito no item específico do Plano Emergencia de Uso Público
Sempre que necessário
Sob demanda da UC
Sob demanda da UC
Sob demanda da UC

Sempre que necessário

atendimento quando solicitado na reunião do Conselho Consultivo

medidas no caso de descumprimento.  
O monitor na Unidade, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas.  
C, assim como, a legislação vigente.

caso, nas legislações vigentes ou ainda em outros documentos ou orientações da UC, o monitor ficará sujeito  
a ser monitorado em outros documentos ou orientações da UC;  
conforme critério na Portaria FF/DE 331/2021), o interessado deverá submeter documento com justificativa para o  
caso, e será se reunir e avaliar a aprovação do retorno ou não do interessado;  
31/2021.

al nº 2.117, de 16 de março de 2012 que dispõe sobre as atividades de turismo e visitação no município de estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de ambiente, seus órgãos e entidades vinculadas, assim como, ao indicado na Portaria Normativa FF/DE nº 331 oria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal; io para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados. vés de chamamento público em locais e datas previamente divulgados; no do PEP, de forma secundária moradores do município sede do Parque (Iguape), e como forma terciária

tor está habilitado para desenvolver suas atividades, e a qualificação do nível de conhecimento e experiência atendimento ao público, que deverá ser desenvolvido pela administração em plano específico. Os monitores



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC

Roteiro/Trilha/Atrativo	Nível de dificuldade	Monitoria Ambiental
Praia da Jureia	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/21	facultativa
Rio Batista/Rio Ipiranga	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/22	facultativa
Praia próxima ao Costão Rochoso da Jureia	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/23	facultativa
Cachoeira do Pocinho	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/24	facultativa
Ciclorroteiro PEP	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/25	facultativa
Trilha do Portinho	Baixo - Conforme Portaria FFDE 332/26	obrigatória de acordo com o Plano Emergencial de Uso Público
Trilha Histórica do Correio e do Telégrafo – Etapa 1	Baixo Conforme Portaria FFDE 332/27	obrigatória de acordo com o Plano Emergencial de Uso Público



# Assinaturas do documento



"Regulamento especifico - 331-21\_PEP2022"

Código para verificação: **M15N1H76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDSON MONTILHA DE OLIVEIRA** (CPF: 086.XXX.918-XX) em 05/12/2022 às 09:46:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 09:09:06 e válido até 30/05/2122 - 09:09:06.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JULIANA COSTA COELHO** (CPF: 383.XXX.698-XX) em 05/12/2022 às 09:27:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 17:04:44 e válido até 31/05/2122 - 17:04:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.008218/2022-48** e o código **M15N1H76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.